



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1116 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de março de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
MEIO AMBIENTE	03
EDUCAÇÃO	03
CMDCA	04
CÂMARA MUNICIPAL	12

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 019/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Razão Social: Prolicitações Representação e Comércio de Produtos Pet Pessoa Jurídica CNPJ nº 34.132.086/0001-28
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para fornecimento de Ração especiais para os cães do Canil da Guarda Civil Municipal de Socorro, fornecido de acordo com as especificações, conforme especificação constante no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO	R\$ 14.850,00
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e encerrando-se com o término das entregas.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.01 - Guarda Civil Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0023.2032 - Manut. Do Depto. Guarda Municipal 02.11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.01 - Guarda Civil Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0023.2177 - Desenvolvimento das Ações de Segurança Pública 02.11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.01 - Guarda Civil Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0023.2179 - Ronda Escolar 02.11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.01 - Guarda Civil Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0023.2180 - Modernização da Guarda Municipal

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 20 de março de 2025.

Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV da "Pousada Horizonte".

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, da Pousada Horizonte, localizada no Bairro do Rio do Peixe. – Socorro/SP, conforme segue link:

https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/EIV-RIV_Pousada-Horizonte.pdf

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

ACÚMULO DE CARGO

- Ato Decisório nº 19/2025 – ANA PAULA VALOTA MISCHTSCHENKO, RG 32.754.077-1, PROFESSOR ADJUNTO I – Titular de Emprego em exercício na CAMPO II, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I em exercício na EM RIO DO PEIXE, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 20/2025 – ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, RG 42.144.056-9, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM AGUDO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professor Adjunto I contratado em exercício na E.M CÂNDIDO ALVES DE GODOY, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 21/2025 – SHEILA APARECIDA REZENDE, RG 41.784.418-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Titular de Emprego em exercício na E.M PROFª LEONOR ARIOLI BERTOLETE, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professor Adjunto I, contrato em exercício na EM PROFª VILMA SIMÕES, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

EDUCAÇÃO

ACÚMULO DE REMUNERAÇÃO

- Ato Decisório nº 43/2025 – ADRIANA MARA DE OLIVEIRA, RG 22.532.497-0, PEB I – Titular de Emprego em exercício no E.M MARIA PAIVA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 44/2025 – ADRIANA MARIA TOLEDO ALESSANDRONI, RG 16.337.772-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício no E.M MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 45/2025 – DENISE APARECIDA SANTORI GONÇALVES, RG 11.126.678-6, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM MARIA PAIVA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 46/2025 – JUREMA CORSI SILVA, RG 9.207.084-X, PEB I – Titular de Emprego em exercício na E.M CMEI PROFª TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 47/2025 – MARIA ISILDA FRANCISCHETTI TOLEDO, RG 16.619.362-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 48/2025 – PATRICIA APARECIDA OLIANI DE TOLEDO, RG 20.011.283-1, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.
- Ato Decisório nº 491/2025 – SARAH JAQUELINE PINHEIRO LOPES, RG 16.619.426-8, PDI – Titular de Emprego em exercício na CM PROFª DOMINGOS AUGUSTO DAMASCENO DE ARAÚJO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada - Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SOCORRO - CMDCA DE SOCORRO/SP****RESOLUÇÃO 02/2025**

Dispõe sobre a convocação das entidades e organizações não governamentais que atuam diretamente e indiretamente com crianças e adolescentes e que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro junto CMDCA de Socorro, a apresentar os documentos, conforme formulário apresentado nos Anexos I ou II, desta Resolução e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando o prevista no Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Considerando as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências; Resolve:

Artigo 1º - Convocar as entidades, organizações não governamentais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes para fazerem sua inscrição ou renovação do registro de seus programas/serviços/projetos junto ao CMDCA de Socorro, a apresentar os documentos descritos no Anexo I ou II desta resolução, impreterivelmente até o dia 30/03/2025, na sede da Secretaria de Cidadania de Socorro, localizado à Rua Barão de Ibitinga, nº 593 – Centro – Socorro/SP, aos cuidados de João Felipe de O. Camargo – Diretor do CREAS de Socorro, juntamente com o Requerimento de Solicitação devidamente preenchido e assinado – Modelo (Anexo III ou IV).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 20 de Março de 2025.

SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Socorro

ANEXO I**Documentos necessários para a INSCRIÇÃO no Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro- CMDCA**

1. Requerimento de Inscrição no CMDCA – (Modelo Anexo III)
2. Cópia do Estatuto Social
3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Cópia de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
6. Cópia do Alvará de Funcionamento
7. Certidão Negativa de FGTS;
8. Certidão Negativa de INSS;
9. Lei Declarando Entidade de Utilidade Pública;
10. Para as entidades beneficiárias do CEBAS – Cópia do Comprovante de Registro.
11. Certificado de Registro no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade com fins de Assistência Social;
12. Plano de Trabalho para 2025 e 2026 (Modelo de Plano – Anexo VI)
13. Para as entidades beneficiárias do CEBAS – Cópia do Comprovante de Registro.

ANEXO II**Documentos necessários para a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Socorro- CMDCA**

1. Requerimento de Renovação da Inscrição no CMDCA – (Modelo Anexo IV)
2. Cópia do Estatuto Social (encaminhar se alterado no prazo de um ano);
3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria (encaminhar se alterada no prazo de um ano);
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Cópia de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
6. Cópia do Alvará de Funcionamento
7. Certidão Negativa de FGTS;
8. Certidão Negativa de INSS;
9. Balanço do ano anterior – 2023 e 2024;
10. Certificado de Registro no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade com fins de Assistência Social;
11. Para as entidades beneficiárias do CEBAS – Cópia do Comprovante de Registro.
12. Relatório de Trabalho do ano de 2023 e 2024 (Modelo de Relatório – Anexo V);
13. Plano de Trabalho para 2025 e 2026 (Modelo de Plano – Anexo VI);
- 14.

**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA DE SOCORRO**

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CPNJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Socorro a **Inscrição desta entidade.**

Declaro estar ciente do contido na Resolução nº 002/2025 que dispõe sobre a inscrição/renovação do Certificado de Inscrição nesse Conselho.

Socorro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Presidente

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)****REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA DE SOCORRO**

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CPNJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, a **RENOVAÇÃO da Inscrição** desta entidade junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Socorro, cuja inscrição é de nº (citar o nº do ano anterior).

Declaro estar ciente do contido na Resolução nº 002/2025 que dispõe sobre a inscrição/renovação do Certificado de Inscrição nesse Conselho.

Socorro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Presidente

ANEXO V
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DE 2023 e 2024
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

I. Identificação da Entidade:**I.1. Dados:**

Nome: CNPJ:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Telefones:
Data da Fundação:

I.2. Dados do Presidente:

Nome:
CPF: RG:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Fone:
Mandato:

I.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:

Utilidade Pública Municipal:
Utilidade Pública Estadual:
Utilidade Pública Federal:
Registro no CMDCA:
Registro no CMAS:
CEBAS
(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

I.4. Missão e Visão da Entidade**2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS****3. OBJETIVOS****4. DADOS DA GESTÃO**

- 4.1 – Origem dos Recursos – descrever e indicar valores e de onde são oriundos os recursos
4.2- Infraestrutura física (descrever o espaço, anexar fotos, indicar reformas e alterações na estrutura do local)
4.3- Recursos Humanos (descrever nome, função, carga horaria de trabalho, forma de vínculo empregatício de todos os colaboradores e voluntários do local)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

(Relatar sobre os trabalhos realizados pela entidade. Para cada serviço/projeto/programa deve ser respondida as questões abaixo. Sendo assim, segue os principais tópicos para direcionamento da descrição).

Nome do Serviço/Projeto/Ação:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em 2023 e 2024 (de maneira detalhada):

Objetivo da atividade:

Conteúdos Desenvolvidos (de maneira detalhada) durante os anos de 2021 e 2022:

Recursos Materiais Utilizados em 2023 e 2024:

Recursos Humanos Utilizados em 2023 e 2024:

Recursos Financeiros Utilizados em 2023 e 2024:

Período de funcionamento:

Articulação da Rede (como se dá o envolvimento dos usuários com a Rede Protetiva, articulações, parcerias etc):

Impacto Social Obtido em 2023 e 2024 (Descrever os resultados alcançados na vida dos usuários, na família e na sociedade):

Informações Complementares, se houver (Dificuldades, facilidades):

5. TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA EM 2023 e 2024:

(Descrever as ações de treinamento da Equipe Técnica realizada no ano, com tema, carga horária, profissionais envolvidos, custos dos treinamentos)

6. AÇÕES DA DIRETORIA

(Descrever ações realizadas pela Diretoria, nº de reuniões no ano, principais decisões, valor suposto do voluntariado)

7. OUTRAS INFORMAÇÕES (Acontecimentos Sociais da Entidade, Iniciativas Sociais, Descrição de outras ações provenientes dos serviços prestados etc.)

7. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTOU, INCENTIVOU E QUALIFICOU A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

**ANEXO VI- MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO DE 2025 e 2026
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)**

I. Identificação da Entidade:

I.1. Dados:

Nome: CNPJ:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Telefones:
Data da Fundação:

I.2. Dados do Presidente:

Nome:
CPF: RG:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Fone:
Mandato:

I.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:

Utilidade Pública Municipal:
Utilidade Pública Estadual:
Utilidade Pública Federal:
Registro no CMDCA:
Registro no CMAS:
CEBAS
(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

2. CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

4. OBJETIVOS

5. ORIGEM DOS RECURSOS

6. INFRAESTRUTURA

6.1- Infra – Estrutura física
6.2- Recursos Humanos

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OU BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS:

(Relatar sobre os projetos/programas/serviços que serão realizados pela entidade/organização no ano do plano, segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição)

Nome do Serviço/Projeto/Ação:
Público Alvo:
Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Nº de Atendidos na ação em 2025 e 2026:

Identificação do Serviço em 2025 e 2026: (descrever detalhadamente o que se pretende desenvolver, metodologia, conteúdo etc)

Recursos Materiais Utilizados em 2025 e 2026:

Recursos Humanos Utilizados em 2025 e 2026:

Abrangência Territorial:

Período de funcionamento:

Impacto Social Esperado:

5. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTARÁ, INCENTIVARÁ E QUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03/2025

“Dispõe sobre a documentação necessária para o registro e/ou renovação da inscrição dos Serviços/Projetos/Programas ofertados pela Secretaria de Cidadania da Prefeitura Municipal de Socorro junto CMDCA de Socorro”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando o prevista no Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Considerando as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida no dia 20 de Fevereiro de 2025; RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Secretaria de Cidadania, bem como seus equipamentos de Assistência – CRAS e CREAS, para fazer a inscrição e/ou renovação dos Serviços/Projetos/Programas ofertados pela pasta, junto ao CMDCA de Socorro, conforme modelo no Anexo I e protocola-los até a data de 17/04/2025, na Reunião Mensal Plenária do CMDCA de Socorro. Se faz necessária a inclusão dos novos Programas/Projetos e Serviços não citados no Anexo, executado pelo equipamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 20 de Março de 2025.

SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA

Presidente do CMDCA de Socorro

ANEXO I - MODELO DE RELATORIO e PLANO DE TRABALHO PARA RENOVAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROJETOS/ PROGRAMAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA NO CMDCA DE SOCORRO

Observação: Informações correspondem ao Relatório de Trabalho dos anos 2023 e 2024 e PLANO DE TRABALHO dos anos 2025 e 2026.

Informações sobre a SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário Responsável:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Informações sobre os Equipamentos Públicos da pasta:

1. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Nome do Coordenador:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Colaboradores:

Nome Completo	Forma de Contrato	Função	Carga Horária	Responsável pelo(s) projetos/programas

Identificação dos Serviços/Projetos/Programas:

I.1 PROGRAMA AÇÃO JOVEM

Responsável Técnico pela ação:

Endereço de realização da ação:

Fone:

E-mail:

Programa implantado desde:

Recursos Humanos utilizados:

Recursos estruturais utilizados:

Origem dos Recursos:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em:

Janeiro de 2023	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024

Descrição das Atividades Desenvolvidas em 2019 e 2020: (nº de encontros, temas trabalhados, nº de participantes)

Principais desafios encontrados:

Principais objetivos alcançados:

Como se dá a articulação da ação com os demais equipamentos da REDE:

Planejamento para 2025 e 2026:

I.2 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Responsável Técnico pela ação:

Endereço de realização da ação:

Fone:

E-mail:

Programa implantado desde:

Recursos Humanos utilizados:

Recursos estruturais utilizados:

Origem dos Recursos:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em:

Janeiro de 2023	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024

Descrição das Atividades Desenvolvidas em 2019 e 2020: (nº de encontros, temas trabalhados, nº de participantes)

Principais desafios encontrados:

Principais objetivos alcançados:

Como se dá a articulação da ação com os demais equipamentos da REDE:

Planejamento para 2025 e 2026:

I.3 PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ADOLESCENTES – PRÓ JOVEM

Responsável Técnico pela ação:

Endereço de realização da ação:

Fone:

E-mail:

Programa implantado desde:

Recursos Humanos utilizados:

Recursos estruturais utilizados:

Origem dos Recursos:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em:

Janeiro de 2023	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024

Descrição das Atividades Desenvolvidas em 2019 e 2020: (nº de encontros, temas trabalhados, nº de participantes)

Principais desafios encontrados:

Principais objetivos alcançados:

Como se dá a articulação da ação com os demais equipamentos da REDE:

Planejamento para 2025 e 2026:

I.4 PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS – VEM SER.

Responsável Técnico pela ação:

Endereço de realização da ação:

Fone:

E-mail:

Programa implantado desde:

Recursos Humanos utilizados:

Recursos estruturais utilizados:

Origem dos Recursos:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em:

Janeiro de 2023	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024

Descrição das Atividades Desenvolvidas em 2019 e 2020: (nº de encontros, temas trabalhados, nº de participantes)

Principais desafios encontrados:

Principais objetivos alcançados:

Como se dá a articulação da ação com os demais equipamentos da REDE:

Planejamento para 2025 e 2026:

2. CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Nome do Coordenador:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Colaboradores:

Nome Completo	Forma de Contrato	Função	Carga Horária	Responsável pelo(s) projetos/programas

Identificação dos Serviços/Projetos/Programas:

2.2. MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A COMUNIDADE

Responsável Técnico pela ação:

Endereço de realização da ação:

Fone:

E-mail:

Programa implantado desde:

Recursos Humanos utilizados:

Recursos estruturais utilizados:

Origem dos Recursos:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em:

Janeiro de 2023	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024

Descrição das Atividades Desenvolvidas em 2019 e 2020: (nº de encontros, temas trabalhados, nº de participantes)

Principais desafios encontrados:

Principais objetivos alcançados:

Como se dá a articulação da ação com os demais equipamentos da REDE:

Planejamento para 2025 e 2026:

2.3- PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Responsável Técnico pela ação:

Endereço de realização da ação:

Fone:

E-mail:

Programa implantado desde:

Recursos Humanos utilizados:

Recursos estruturais utilizados:

Origem dos Recursos:

Público Alvo:

Nº de Atendidos em:

Janeiro de 2023	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024

Descrição das Atividades Desenvolvidas em 2019 e 2020: (nº de encontros, temas trabalhados, nº de participantes)

Principais desafios encontrados:

Principais objetivos alcançados:

Como se dá a articulação da ação com os demais equipamentos da REDE:

Planejamento para 2025 e 2026:

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

DECRETO LEGISLATIVO n.º 02/2025

“Concede Título de ‘Cidadão Socorrense’ ao Dr. Eduardo Emerique Lauretti.”

TIAGO MINOZZI FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1. Fica concedido o título de “CIDADÃO SOCORRENSE” ao Dr. Eduardo Emerique Lauretti, em reconhecimento à sua notável trajetória como médico endocrinologista e seu compromisso inabalável com a saúde da população de Socorro.

Art. 2. A outorga do Título será feita em Sessão Solene a ser designada de comum acordo entre a Presidência e o homenageado, com entrega de placa honorífica.

Art. 3. As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2025

Tiago Minozzi de Faria - Presidente da Câmara Municipal

Resolução n.º 1/2025

“Acrescenta o inciso VIII ao Art. 76 e acrescenta artigo à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro.”

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Acrescenta ao art. 76 da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII. de Pessoa com Deficiência (PCD).”

Art. 2.º Acrescenta o artigo 82-B à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro:

“Art. 82-B À Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD) compete:

- I. Propor, analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei que tratem de promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, bem como sua inclusão e acessibilidade em todos os âmbitos da sociedade;
- II. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de políticas públicas para a acessibilidade, educação inclusiva, saúde, transporte, trabalho e outros direitos das pessoas com deficiência;
- III. Emitir pareceres sobre proposições que impliquem a criação, ampliação ou alteração de serviços, programas ou estruturas que impactem direta ou indiretamente as condições de vida das pessoas com deficiência;
- IV. Acompanhar o cumprimento das Leis legislativas relacionadas às pessoas com deficiência e sugerir medidas para sua efetivação e aprimoramento, garantindo a eliminação de barreiras e a promoção da igualdade de acesso, inclusão e oportunidades em todas as áreas da sociedade;
- V. Promover o diálogo entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil voltadas para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, fomentando a participação social, a construção de políticas públicas inclusivas e o fortalecimento das redes de apoio;
- VI. Incentivar a realização de estudos, debates e audiências públicas sobre temas que envolvam a inclusão social, acessibilidade e eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, digitais e atitudinais, promovendo uma sociedade mais inclusiva e equitativa;
- VII. Fiscalizar as condições de acessibilidade em espaços públicos e privados de uso coletivo, bem como nos serviços públicos municipais, fornecendo as adaptações possíveis;
- VIII. Propor ações educativas e campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, buscando combater o preconceito e promover a inclusão;
- IX. Monitorar e emitir pareceres sobre o uso e a destinação de recursos públicos destinados a programas e projetos voltados para pessoas com deficiência, garantindo sua correta aplicação e eficiência no atendimento às demandas e promover a transparência e a equidade na distribuição desses recursos;
- X. Analisar e propor medidas que garantam a equiparação de oportunidades e o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência no município, promovendo ações que assegurem a inclusão social, a acessibilidade universal e o respeito à dignidade humana.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2025.

Tiago Minozzi de Faria - Presidente da Câmara Municipal

Resolução n.º 2/2025

“Acrescenta o inciso IX ao Art. 76 e acrescenta artigo à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro.”

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Acrescenta ao art. 76 da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, o inciso IX, com a seguinte redação:

“IX. de Defesa dos Direitos das Mulheres.”

Art. 2.º Acrescenta o artigo 82-C à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro:

“Art. 82-C À Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres compete:

- I. Analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei e outras proposições relacionadas aos direitos das mulheres, promovendo o debate e a reflexão sobre temas que impactam a equidade de gênero e a qualidade de vida feminina;
- II. Atuar na promoção e defesa da igualdade de gênero, combatendo discriminações e desigualdades históricas que prejudicam o pleno exercício dos direitos das mulheres no município;
- III. Desenvolver estratégias de enfrentamento à violência doméstica, sexual e de gênero, com especial atenção ao combate ao feminicídio, em articulação com as autoridades competentes e a sociedade civil organizada;
- IV. Fiscalizar a execução de políticas públicas externas à garantia dos direitos das mulheres, assegurando sua implementação de forma eficaz e inclusiva, com base nos princípios da dignidade e da igualdade;
- V. Incentivar e propor políticas públicas que promovam a proteção, o bem-estar e o desenvolvimento das mulheres em diversas áreas, como saúde, educação, trabalho e assistência social;
- VI. Fomentar a autonomia feminina, por meio do incentivo a iniciativas que ampliem o acesso das mulheres a oportunidades econômicas, sociais, políticas e culturais;
- VII. receber, apurar e encaminhar denúncias de transparência aos direitos das mulheres aos órgãos competentes, garantindo suporte e proteção às vítimas;
- VIII. Organizar e apoiar campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos das mulheres, visando sensibilizar a sociedade e prevenir práticas discriminatórias e abusivas;
- IX. Analisar, promover e fortalecer medidas que criem ou ampliem programas de proteção, como casas-abrigo e serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência, assegurando o suporte necessário para sua recuperação e reintegração social;
- X. Incentivar a ampliação da participação e representação feminina nos espaços de decisão política, promovendo ações que estimulem o empoderamento e a liderança das mulheres no âmbito público e privado.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2025.

Tiago Minozzi de Faria - Presidente da Câmara Municipal

Resolução n.º 3/2025

“Altera o inciso IV do Artigo 76 e o artigo 80 da SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro.”

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Altera o inciso IV do art. 76 da Seção II DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 76 ...

IV. de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esportes.”

Art. 2.º Altera o artigo 80 da SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro:

“Art. 80 Compete à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esportes pronunciar-se sobre matéria relacionada ao ensino, saúde pública, cultura, educação física, estado sanitário do Município, bibliotecas, assistência pública e social, esporte e lazer, e todos os processos que, dada a sua natureza, obriguem o pronunciamento da Comissão.”

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2025.

Tiago Minozzi de Faria-Presidente da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

2ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, a se realizar no dia 24 de março de 2025, às 19h

Pauta da Ordem do Dia

Em única discussão e votação

Veto nº 1 de 2025: Veto Total ao Projeto de Lei nº 02/2025, que institui o programa Bolsa Atleta no município de Socorro. Autor: Maurício de Oliveira Santos - Prefeito Municipal;

Veto nº 2 de 2025: Veto Total ao Projeto de Lei nº 04/2025, que dispõe sobre prevenção e o combate ao assédio sexual no transporte público municipal da Estância de Socorro. Autor: Maurício de Oliveira Santos - Prefeito Municipal,

COMUNICADO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próxima Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 24 de março de 2025, segunda-feira, a partir das 19h, será transmitida ao vivo via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>) .

Airton Benedito Domingues de Souza– Presidente da Câmara

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.